

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

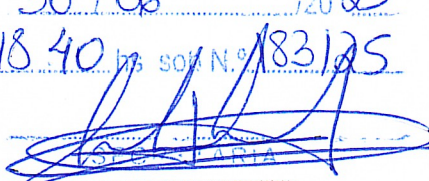
## **PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E**

### **FISCALIZAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 30/06/2025

As 18:40 hs sob N.º 183125

  
Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo

**PARECER** ao Projeto de Lei nº 011/2025, datado de 15 de abril de 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

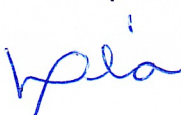
**RELATOR:** José Aparecido da Silva.

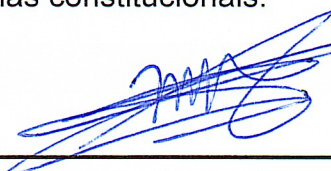
### **I – RELATÓRIO**

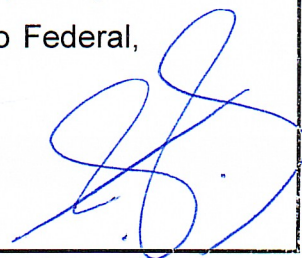
Trata-se o presente de Projeto de Lei nº 011/2025, datado de 15 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal cuja súmula dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O limite para elaboração do Orçamento Fiscal 2026 está previsto em R\$ 87.331.455,16, sendo planejado conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, desse valor o percentual mínimo de 0,25% será consignado à Reserva de Contingência.

O presente orçamento foi elaborado em observância às ações e serviços públicos de saúde, com a aplicação do mínimo de 15% (quinze por cento) do orçamento total nessa área, bem como às ações de desenvolvimento do ensino, com a aplicação do mínimo de 25% (vinte por cento) na educação, nos termos dos arts. 198 e 212 da Constituição Federal, além dos impostos e transferências constitucionais.









## **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

A audiência pública em conformidade com o art. 228 do Regimento Interno foi realizada em 30 de maio de 2025 em observância do princípio da transparência e participação da comunidade para que apresentasse alguma sugestão de emenda.

### **II – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI**

É de competência da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização opinar sobre a matéria constante do presente projeto nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

O orçamento do Município estimou-se uma receita de **R\$ 87.331.455,16** e investimento de mesma quantia para o ano de 2025.

A iniciativa do presente projeto é do Poder Executivo, consoante determina o regimento interno e lei orgânica.

Conforme detalhado no **Parecer Contábil Final**, ao que dizem respeito as emendas impositivas o valor total das emendas impositivas individuais deverá ser no valor limite de **R\$ 1.066.265,45**. Portanto, dos 9 vereadores desta Casa de Leis, cada um poderá apresentar **emendas impositivas individuais** que totalizem o valor de **R\$ 118.473,93**, sendo que **R\$ 59.236,97** deverão ser destinados a ações e serviços públicos de saúde e **R\$ 59.236,97** poderão ser destinados para as demais áreas.

Após lido em Plenário e enviado ao Departamento Contábil da Câmara para emissão de parecer prévio, conforme dispõe o § 1º, do art. 221, o Departamento Contábil protocolou no dia 09 de maio de 2025 seu Parecer Prévio, indicando pontos a serem analisados pela Comissão.

Na data de 30 de maio de 2025, foi promovida por esta Casa de Leis, audiência pública para o debate da matéria e posteriormente foram apresentadas as emendas parlamentares ao Projeto de Lei em questão.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**- ESTADO DO PARANÁ -**

**CNPJ: 77.930.386/0001-65**

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

Não houve apresentação de emendas.

Posteriormente em parecer contábil final concluiu-se pela compatibilidade com as leis orçamentárias e previsão das emendas impositivas para 2024 em consonância com o art. 74-A da Lei Orgânica Municipal, citando pontos a serem observados e regularizados por esta Comissão.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Após a análise do **Projeto de Lei nº 011/2025**, compreendo que o mesmo se encontra apto a seguir seu trâmite normal, estando em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Responsabilidade Fiscal, em obediência à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

**ANTE O EXPOSTO**, no que compete analisar sou **FAVORÁVEL** a aprovação das emendas ao projeto de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026. **VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

José Aparecido da Silva – Cidão do Ônibus  
**Relator**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

### **PARECER DA COMISSÃO**

#### **IV – CONCLUSÃO**

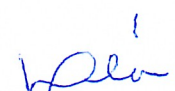
Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

Os membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, analisaram a matéria na íntegra, inclusive os documentos referentes, e opinaram, por **UNANIMIDADE DE VOTOS**, pela aprovação do Projeto de Lei nº 011/2025, acompanhando assim o **VOTO DO RELATOR**. Estiveram presentes os Senhores Adelson Marcus Vicentim – Presidente, José Aparecido da Silva - Relator e Lea José de Andrade Cardoso – Membro.

Sala das Comissões, Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

  
Adelson Marcus Vicentim - Adelsinho  
**Presidente**

  
José Aparecido da Silva  
**Relator**

  
Lea José de Andrade Cardoso  
**Membro**

